ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 148/ 2026.

Publicado em:
13/11/2026

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do servidor Ailton da Costa Morais do cargo de Agente Administrativo II, em razão de acumulação ilícita de cargos públicos apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 118 a 120, 149, 163, 165 e 166 da Lei Municipal nº 460/1997, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2026, instaurado pela Portaria nº 81/2026, para apuração de possível acúmulo ilícito de cargos públicos pelo servidor Ailton da Costa Morais, CPF/MF nº 96*-3**.9**-3*, matrícula nº [illegible];

CONSIDERANDO o Parécer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Relatório Final da Comissão Processante, que reconheceram a acumulação ilícita entre o cargo de Agente Administrativo II, junto a este Município, e o cargo de Operador de Micro II, junto ao Município de Salitre/CE;

CONSIDERANDO a boa-fé do servidor, evidenciada nos autos, e a opção por este manifestada, nos termos do art. 120, caput, da Lei Municipal nº 460/1997, pela permanência no cargo junto ao Município de Salitre/CE;

CONSIDERANDO a decisão proferido pela comissão processante nos autos do PAD nº 78/2026, que acolheu as conclusões do Parecer Jurídico e do Relatório Final da Comissão Processante e determinou a exoneração do servidor, sem aplicação de penalidade

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
Gabinete do Prefeito

de demissão e sem dever de restituição de valores, em consideração de manifestação a pedido do servidor de sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor AILTON DA COSTA MORAIS, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da acumulação ilícita de cargos públicos apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2026 e **DA OPÇÃO POR ELE EXERCIDA NOS TERMOS DO ART. 120**, caput, da Lei Municipal nº 460/1997, com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2° Determinar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a adoção das providências cabíveis para o registro da exoneração nos assentamentos funcionais do servidor e para as demais consequências administrativas e previdenciárias pertinentes.

Art. 3° Dê-se ciência ao Ministério Público do Estado do Ceará, no âmbito do Inquérito Civil nº 06.2026.00000349-5, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Município de Salitre/CE, para conhecimento.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ PAULINO PEREIRA
JOSÉ PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe